



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 27/67

Data:- 13 de setembro de 1967

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza o pagamento de aluguel do prédio que se achava instalado o "Rádio Telégrafo da Polícia" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar pagamento de aluguel do prédio em que se achava instalado o "Rádio Telégrafo da Polícia", nesta cidade, na quantia de - NCr.577,00 (quinhentos e setenta e sete cruzeiros novos), correspondente ao período de 15/11/1965 à 22/06/1967, à razão de NCr... 30,00 (trinta cruzeiros novos) mensais.

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente - exercício o crédito especial no valor de NCr.577,00 (quinhentos e - setenta e sete cruzeiros novos), que será coberto com os recursos legais disponíveis, inclusive os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 13 de setembro de 1967.-


ANIBAL DE SOUZA AMARAL
Secretário.


LUIZ BOSSÓ
Prefeito Municipal

313003 - L-2 - fls. 168 v